CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR HERNESTO SILVA

REQUERIMENTO N.º 1942 **/ 2025**

VERSÃO: Requer o aumento do percentual do adicional de insalubridade para o grau máximo aos profissionais lotados na Central de Materiais e Esterilização – CME do município de Paracatu, em razão da comprovada exposição contínua a agentes biológicos e materiais potencialmente contaminados durante o processamento de instrumentos e insumos utilizados em procedimentos médicos.

AUTORIA: Vereador Hernesto Silva

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
11 / 08 / 25 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente **o aumento do percentual do adicional de insalubridade para o grau máximo aos profissionais lotados na Central de Materiais e Esterilização – CME do município de Paracatu, em razão da comprovada exposição contínua a agentes biológicos e materiais potencialmente contaminados durante o processamento de instrumentos e insumos utilizados em procedimentos médicos.**

Nesse sentido, a atividade exercida por esses profissionais envolve contato direto e constante com resíduos de materiais invasivos, como seringas, gazes e instrumentos cirúrgicos, que, mesmo após o uso, carregam riscos elevados de contaminação. A manipulação de substâncias orgânicas como sangue, fluidos corporais e tecidos humanos expõe esses trabalhadores a agentes patogênicos variados, entre os quais se incluem bactérias, vírus e fungos, representando ameaça concreta à saúde ocupacional e à integridade física dos servidores.

A natureza do trabalho na CME se configura como insalubre em grau máximo, nos termos das normas técnicas de segurança e medicina do trabalho. A reclassificação do adicional representa não apenas um de valorização da categoria, mas uma medida de reconhecimento da complexidade e dos riscos que permeiam o ambiente de atuação desses profissionais essenciais à cadeia de assistência em saúde.

Nestes termos, requeiro providências urgentes para a adequação do percentual do adicional de insalubridade ao grau máximo previsto em lei, resguardando os direitos dos trabalhadores e promovendo dignidade no exercício de suas funções.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 3306/2025
RECEBIDO EM 28/07/2025
HORÁRIO 16:34
RESPONSÁVEL

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 13 / 08 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

VEREADOR HERNESTO SILVA